

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 223, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

*Dispõe sobre a majoração da gratificação por capacitação em serviço concedida à servidora **MAISE FELICIANO ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 524/2010, que regulamentam a promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que a servidora **MAISE FELICIANO ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora, apresentou certificados reconhecidos por órgãos oficiais, em áreas afins ao Magistério Público, totalizando 368 (trezentas e sessenta e oito) horas;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 050, de 20 de maio de 2024, foi concedida à servidora gratificação por capacitação em serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo, que concluiu pelo preenchimento dos requisitos legais para a manutenção da gratificação por capacitação em serviço e pela majoração do percentual após o cumprimento do interstício legal de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que os certificados utilizados para a concessão da gratificação foram apresentados pela servidora em 24 de agosto de 2023, completando-se o interstício de 3 (três) anos em 24 de agosto de 2026;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

RESOLVE:

Art. 1º Fica majorada para 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a gratificação por capacitação em serviço concedida à servidora MAISE FELICIANO ROCHA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, incidente sobre seus vencimentos, nos termos do art. 57, §2º, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010.

Art. 2º A majoração de que trata o art. 1º, desta Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2026, data em que se completa o interstício de 03 (três) anos previsto no art. 57, *caput*, da Lei Municipal nº 524/2010.

Art. 3º Fica determinada a adoção das providências administrativas necessárias à implantação do percentual previsto no art. 1º, desta Portaria na folha de pagamento da servidora.

Art. 4º Fica assegurada a instauração e/ou regularização do procedimento administrativo destinado à apuração e ao pagamento das diferenças relativas à gratificação por capacitação em serviço de 5% (cinco por cento), referentes ao período de junho de 2024 a abril de 2026, conforme conclusão constante do Parecer Jurídico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 20 de agosto de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:7786389553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:7786389553
Dados: 2026.08.20 16:21:28 -03'00'

Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal